

A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará vem, mui respeitosamente, recomendar a V. Sa., a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões que passa a expor.

PATROCÍNIO ao Projeto "**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**", promovido pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.769.435/0001-68.

O "**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**", a ser realizado em janeiro de 2025, consiste em realizar um evento que tem como principal objetivo acolher, integrar e qualificar os gestores municipais recém-empossados, promovendo diálogos sobre governança, gestão pública, orçamento público e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, o "**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**" se destaca como um espaço de capacitação e debate, focado nas competências fundamentais para a gestão pública municipal durante o exercício do mandato eletivo. Sua realização ocorre a cada quatro anos, após o ciclo eleitoral municipal que define os novos gestores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, reunindo prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, vereadores, agentes políticos de todas as esferas administrativas, além de parceiros estratégicos, prestadores de serviços e agentes políticos de diversas esferas.

A partir disso, o Seminário visa a criar um espaço abrangente para o compartilhamento de experiências, soluções criativas, produtos, serviços e inovações voltadas para os desafios contemporâneos da administração pública local. O evento traz uma programação diversificada que inclui painéis, palestras, *workshops* e sessões interativas, proporcionando aos participantes a oportunidade de aprimorar suas habilidades de liderança, aprofundar o entendimento sobre gestão pública, discutir sobre o andamento de políticas públicas e captação de recursos para o município diretamente com representantes dos ministérios, das secretarias estaduais e de outros órgãos e autarquias.

Além disso, o evento estimulará o diálogo construtivo entre os gestores municipais e os diversos stakeholders, tais como lideranças de vários órgãos, autarquias e empresas públicas do Governo Federal e do Governo Estadual, Poder Legislativo e Judiciário, representantes da sociedade civil, setor privado e acadêmico, promovendo a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos para o fortalecimento de parcerias e o fomento à cultura de governança participativa e transparente.

Assim, o "**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**" agregará valor institucional à gestão pública local e fortalecerá os gestores para o exercício da função pública no quadriênio 2025-2028, proporcionando o estabelecimento de conexões entre os vários participantes, promovendo o encontro de pessoas envolvidas na gestão municipal, abrindo caminhos para soluções inovadoras e sustentáveis e promovendo a união de esforços para o fortalecimento da gestão municipal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ** e patrocinar o Projeto “**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**”, visto à preocupação com o desenvolvimento regional, com base no **Art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021.**

A escolha da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.769.435/0001-68, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da **Associação dos Municípios do Maciço do Baturité**, anexa ao processo.

O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o **parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021**, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o **art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O projeto terá vigência até 30 de abril de 2025.

Pelo Patrocínio esta Assembleia Legislativa repassará à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ** o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas, nos termos do Cronograma Orçamentário constante no Projeto de Patrocínio anexo ao processo, da forma seguinte:

JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Referido apoio obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária: **01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.**

PELO EXPOSTO, submetemos o presente Processo Licitatório à análise e apreciação da douta Procuradoria Jurídica desta Casa e posterior encaminhamento à **Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para a devida **HOMOLOGAÇÃO** do presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública.

Fortaleza/CE., 07 de janeiro de 2025.

A CENTRAL

Olavo César Lima Melo
DIRETOR CC





ALECE
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 09840/2024

EDITAL N.º 171/2024

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Jorge Gomes Marinho

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Brenda Karla Evangelista Gomes

Brenda Karla Evangelista Gomes

ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

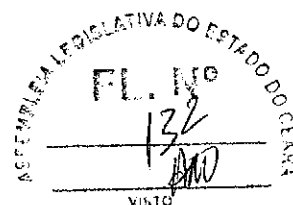
Henrique Nicolau Neto

SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 09840/2024
EDITAL N.º 171/2024
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

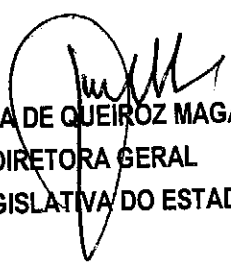
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO**, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para PATROCÍNIO do Projeto “**SEMINÁRIO APRECE NOVOS GESTORES 2025**”, de iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do **Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021**, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o **art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso VIII do artigo 17 do **ATO NORMATIVO Nº327 que DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**,

Efetue-se a devida publicação e a referida formalização jurídica.

Fortaleza/CE., 07 de janeiro de 2025.


SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ